



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Edital

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL BOLSITA PRONATEC BOLSA-FORMAÇÃO**

*Comunicado de Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vaga de Auxiliar de Serviços Gerais para Contrato por Prazo Indeterminado de Bolsistas Profissionais Para atuar em Goiás.*

*Recebemos Currículos de PCD(s)*

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), por meio da Coordenação Geral da Bolsa-Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, a Lei n.º 12.816, de 05 de junho 2013, a Portaria n.º 817, de 13 de agosto de 2015, a Portaria n.º 1.152, 22 de dezembro de 2015, do Ministério de Estado da Educação e a Portaria n.º 45/2018-SED, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições dia **21 a 25/03/2024**, por meio eletrônico, <https://www.inovacao.go.gov.br/>, para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas Profissionais para atuar no âmbito do **Programa Bolsa Formação-Pronatec**.

Vaga (a)	Requisito para o cargo/função	Atividades a serem desenvolvidas
<p><b>Cidade de</b> <b>Goiás - 01 vaga</b> <b>Função:</b> Auxiliar de Serviços Gerais <b>Regime:</b> Bolsista <b>Carga Horária</b> <b>Prevista:</b> Mensalista 20h presenciais- período noturno <b>Local de Trabalho:</b> Goiás <b>Remuneração mensal:</b> R\$ 850 (oitocentos e cinquenta reais).</p>	<p>1- Ensino Fundamental concluído. 2- Experiência Profissional na função.</p>	<p>1.º - Desenvolver atividades de apoio à Gestão, promovendo a organização, conservação, higienização, manutenção de salas de aula, banheiros, ambientes administrativos e demais espaços escolares e atividades correlatas; 2.º - Participar sempre que convocado pelas Coordenações e Supervisões das atividades, reuniões e encontros.</p>

## 1. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. Será conduzido conforme o cargo/função e de acordo com os regramentos internos da Instituição.  
1.2. Será realizada ampla divulgação da(s) vaga(s) no site da SECTI (<https://www.inovacao.go.gov.br/>).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Os interessados em participar deste Processo Seletivo devem acessar o site do SECTI (<https://www.inovacao.go.gov.br/>), no link <https://www.inovacao.go.gov.br/ciencia-tecnologia-e-inovacao/pronatec.html> para leitura do edital.  
2.1.2. As inscrições serão feitas por meio do e-mail [pronatecdocumentos.secti@goias.gov.br](mailto:pronatecdocumentos.secti@goias.gov.br), em conformidade com o item 2.4.  
2.2. A SECTI não se responsabiliza pelas inscrições ou vinculação de documentos, realizados por meio eletrônico e que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheia ao seu âmbito de atuação, tais como, falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.  
2.3. A efetivação da inscrição do candidato implica na aceitação das condições estabelecidas neste COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar e enviar os documentos em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO.PDF**, contendo os documentos abaixo relacionados para o e-mail pronatecdocumentos.secti@goias.gov.br. Caso contrário, será excluído do processo de seleção, não cabendo recurso:

- a. Comprovante de escolaridade;
- b. CPF;
- c. Comprovante de experiência profissional.

2.5. Os candidatos que informarem Formação Escolar e, conforme definido neste comunicado, não apresentarem a documentação comprobatória, ou apresentarem de forma incompleta, serão desclassificados do processo.

2.6. São considerados para fins de identificação em todo o processo de seleção, os documentos oficiais e originais de identidade com foto, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.

2.8. A SECTI reserva-se o direito de excluir do processo de seleção os candidatos cujos os cadastros estejam com informações incompletas.

2.9. O candidato com deficiência deve, quando solicitado neste processo, apresentar Laudo Médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença – CID.

### 3. ETAPA DO PROCESSO SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será composto pela etapa enumerada e aplicável abaixo:

Os candidatos devem realizar a conferência e acompanhamento do período das etapas do processo de seleção, pelo site da Secretaria.

#### 1ª ETAPA Classificatória e Eliminatória/regime remoto

Caso o candidato não envie a documentação descrita no item 2.4, estará automaticamente eliminado.

#### Etapa prevista para o dia 25/03/2024, sujeito a alteração.

**Avaliação curricular:** de caráter eliminatório, serão habilitados nesta etapa os candidatos que apresentarem os pré-requisitos exigidos para o cargo e função. Os candidatos que não apresentarem os pré-requisitos solicitados neste comunicado são desclassificados. Requisitos para o Cargo/Função:

- 1- Ensino Fundamental concluído.
- 2- Experiência na função.

### 4. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A Instituição se reserva no direito de realizar a etapa do processo seletivo no regime remoto e síncrono ou presencial. A forma de realização será devidamente informada nas Convocações para cada etapa.

4.2. A Instituição utilizará o e-mail cadastrado pelo candidato no ato do preenchimento do currículo para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para a realização das etapas, sendo de responsabilidade do candidato a indicação correta do e-mail.

### 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. São considerados aprovados neste processo de seleção somente os candidatos que obtenham a média (descrita no item anterior)  $\geq 7,0$  (sete) pontos.

5.2. Os candidatos com média final abaixo de 7,0 (sete) pontos são considerados não aprovados.

5.3. Maior nota na avaliação curricular.

5.4. O resultado do processo de seleção é disponibilizado após homologação pela Coordenação Geral.

5.5. Os candidatos aprovados passam a constituir o cadastro de reserva.

**5.6. Os candidatos que compuserem o cadastro reserva podem ser convocados, por ordem de classificação final, no caso de:**

- 5.6.1. Desistência do candidato.
- 5.6.2. Abertura de nova(s) vaga(s) com o perfil equivalente ao exigido neste Comunicado.

### 6. CONVOCAÇÃO

6.1. Anexo III.

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado da etapa do processo seletivo, no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação do respectivo resultado no site eletrônico da instituição.

7.2. O recurso deverá ser interposto de forma fundamentada e encaminhado ao e-mail (pronatecdocumentos.secti@goias.gov.br) conforme **requerimento específico**.

7.3. A Coordenação Geral avaliará os termos do recurso, apresentando resposta ao candidato no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento.

7.4. Sendo deferido o recurso, será garantido ao candidato, se for o caso, as condições de participação e/ou classificação no processo seletivo ou, em caso de inviabilidade de continuidade do processo seletivo, será promovido o cancelamento deste.

7.5. As providências a serem adotadas em face da decisão de deferimento do recurso/impugnação, caberão exclusivamente à Coordenação Geral, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

7.6. O recurso interposto não interromperão a contagem dos prazos do presente Processo Seletivo, cabendo à Coordenação Geral a análise e adoção das medidas necessárias para, em caso de deferimento do recurso, sanar os apontamentos.

7.7. Não caberá recurso administrativo em face da decisão proferida pela Coordenação Geral.

7.8. A Comissão Permanente de Seleção do Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas NÃO entra em contato com nenhum candidato (a) por e-mail e por telefone.

#### 8. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	21/03/2024.
Período de Inscrições	21 a 25/03/2024.
Análise da documentação dos candidatos inscritos	Concomitante com o período de inscrição.
Divulgação do resultado preliminar - Avaliação Curricular	25/03/2024.
Interposição de recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.
Análise dos recursos	26/03/2024.
Divulgação do resultado final	27/03/2024.

GOIÂNIA, 20 de março de 2024.

COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO  
- CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202414304000396



SEI 58104510



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 226, de 20 de março de 2024

A Coordenação Geral da Bolsa-Formação (Pronatec), considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, a Lei n.º 12.816, de 05 de junho 2013, a Portaria n.º 817, de 13 de agosto de 2015, a Portaria n.º 1.152, de dezembro de 2015, do Ministério de Estado da Educação e a Portaria n.º 45/2018-SED, por do Processo n.º 202414304000396.

Resolve:

Art. 1º. Instaura a Comissão Permanente de Seleção do Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas-Edital 05/2024, com a finalidade de análise curricular dos candidatos inscritos no certame, para contratação de *Auxiliar de Serviços Gerais*, no sentido de atuar no âmbito do Programa Pronatec – Bolsa-Formação.

Art. 2º. Definir como Presidente e Membros da Comissão Permanente os seguintes bolsistas:

Ludmilla Alves Danas Gonçalves - C.P.F.: 005.xxx.xxx-95 - <b>Presidente.</b>
Jônatas Abreu Fernandes - C.P.F.: 004.xxx.xxx-70 - <b>Membro.</b>
Ralf Melo de Oliveira - C.P.F.: 017.xxx.xxx-36 - <b>Membro.</b>

Art. 3º. A Comissão Permanente de Seleção do Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas será extinta após o encerramento da vigência do Edital 05/2024.

**CUMPRA-SE.**

Coordenação Geral da Bolsa-Formação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA ALVES DANAS GONCALVES, Coordenador (a) Geral**, em 20/03/2024, às 14:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **58105141** e o código CRC **25BBF2FF**.

COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1.º ANDAR, ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202414304000396



SEI 58105141